



**LEI Nº 2.538, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

*Autoria: Ver. Deilson Lopes Beiral (Gringo)*

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO  
PARECIS – MT A “SEMANA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO  
ESPECTRO AUTISTA”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista”.

**Art. 2º** A “Semana Municipal de Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista” acontecerá anualmente, na semana do dia 02 de abril.

**Art. 3º** A Semana Municipal de Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista”, visa promover, caso haja disponibilidade/possibilidade, o debate e a reflexão em torno das dificuldades e do preconceito enfrentados pelas pessoas com Transtorno do Espectro Autista, por meio de eventos, palestras, seminários e atividades afins.

**Art. 4º** “A Semana Municipal de Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista”, caso haja disponibilidade/possibilidade, envolver toda a comunidade escolar, mães e pais de alunos, mães, pais e familiares de pessoas com autismo, Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e autoridades públicas para a elaboração e desenvolvimento de eventos e atividades a serem realizadas durante a semana municipal.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 18 de março de 2024.

  
**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

  
**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 356, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA **ROSANGELA APARECIDA DE ASSIS** DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO VINCULADA A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

1º Exonerar, a pedido, a partir de 14 de março de 2024, a servidora **Rosângela Aparecida de Assis**, mat. nº 5674 do cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo;

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 364, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

\*Republicado para correção

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

o disposto na Lei Municipal nº. 708, de 23 de dezembro de 1999, que cria o Conselho Municipal de Turismo e Fundo Municipal de Turismo, e dá outras providências; o disposto na Lei Municipal nº. 1737, de 17 de abril de 2015, que cria o Sistema Municipal de Turismo, o Centro de Atendimento ao Turista, o Centro de Eventos, o Fórum e a Conferência Municipal de Turismo, o Sistema Municipal de Informações e Indicadores do Turismo, e dá outras providências; o memorando nº 2.878/2024 do sistema 1doc, Proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, datado de 14 de março de 2024; o interesse público e a necessidade administrativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, os membros que comporão o Conselho Municipal de Cultura e Turismo – COMTUR – Gestão 2024-2025, na forma seguinte:

**SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL E ORGANIZADORA**

Titular: Cleonice Aparecida Perini Tomazeli, CPF: 636.XXX.341-XX;

Suplente: Karoline Rodrigues Coelho, CPF: 055.XXX.431-XX.

**ACIC- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Titular: Ana Paula Fedrigo, CPF: 966.XXX.411-XX;

Suplente: Junior Schielcher, CPF: 016.XXX.159-XX.

**SEGMENTO- BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES**

Titular: Ivan Carlos Terribele, CPF: 010.XXX.109-XX;

Suplente: Suellen Souza da Cruz Pereira, CPF: 023.XXX.471-XX.

**SEGMENTO HOTELEIRO**

Titular: Alex Thomas, CPF:026.XXX.191-XX;

Suplente: Gelson Paulo Rosa da Rocha, CPF:824.XXX.591-XX.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MEIO AMBIENTE**

Titular: Gezi Duarte Borges Junior, CPF:962.XXX.561-XX.

Suplente Juliano Olejas, CPF:840.XXX.211-XX.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Titular: Jonas Ferreira de Almeida, CPF: 018.XXX.851-XX.

Suplente: Alex Bueno de Freitas, CPF: 004.XXX.560-XX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Titular: Monique Alencar Castro, CPF: 024.XXX.161-XX;

Suplente: Wilson Leal Miranda, CPF: 000.XXX.991-XX.

**SEGMENTO ATRATIVO TURISTICO**

Titular: Alex Onaezokemae, CPF: 072.XXX.821-XX;

Suplente: Cleiton Francisco da Silva Terena, CPF: 024.XXX.401-XX.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Titular: Carla Ilma Santos Rocha de Oliveira, CPF: 603.XXX.321-XX;

Suplente: Ana Ligia Martins de Lima, CPF: 024.XXX.271-XX.

**SEGMENTO AGENCIA TRANSPORTES TURISTICOS**

Titular: Jessika Rother Borges Casparini, CPF: 024.XXX.731-XX;

Suplente: Ademar Gomes Laurindo, CPF: 654.XXX.302-XX.

Art. 2º A mesa diretora do Conselho Municipal de Cultura e Turismo – COMTUR – Gestão 2021-2023, será composta da seguinte forma:

Presidente: Ademar Gomes Laurindo, CPF: 654.XXX.302-XX;

Vice Presidente: Alex Onaezokemae, CPF: 072.XXX.821-XX;

Secretário Geral: Ana Ligia Martins de Lima, CPF: 024.XXX.271-XX.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 892, de 26 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de março de 2024.

**RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MÁRCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 357, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA JOANA MARIA UREL .**

1º **CONCEDER**, a readaptação de função permanente a partir de 14 de março de 2024 à servidora **JOANA MARIA UREL**, efetiva no cargo de Professora 30H, a servidora realizará funções administrativas de acordo com a necessidade da Secretaria.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**  
**LEI Nº 2.538, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

*Autoria: Ver. Deilson Lopes Beiral (Gringo)*

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista”.

**Art. 2º** A “Semana Municipal de Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista” acontecerá anualmente, na semana do dia 02 de abril.

**Art. 3º** A Semana Municipal de Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista”, visa promover, caso haja disponibilidade/possibilidade, o debate e a reflexão em torno das dificuldades e do preconceito enfrenta-

dos pelas pessoas com Transtorno do Espectro Autista, por meio de eventos, palestras, seminários e atividades afins.

**Art. 4º** "A Semana Municipal de Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista", caso haja disponibilidade/possibilidade, envolver toda a comunidade escolar, mães e pais de alunos, mães, pais e familiares de pessoas com autismo, Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e autoridades públicas para a elaboração e desenvolvimento de eventos e atividades a serem realizadas durante a semana municipal.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 18 de março de 2024.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

**Secretário Municipal de Administração**

**RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024 – DEPTO. R.H.**

*Contrato nº. 052/2024*

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x **ANDREIA ANTUNES DE MATOS SANTOS**

**Objeto:** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL- AREA URBANA, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.**

**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.365.0007.20073 3.1.90.11.00.00

**Valor Mensal:** R\$ 3.879,16

**Prazo:** 18/03/2024 a 18/03/2025

**Procedimento:** A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 352/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022; o Edital de Convocação nº 020 de 28 de fevereiro de 2024; e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Secretaria:** Educação.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2024**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2024**

**ABERTURA:** 04 de abril de 2024.

**CREDENCIAMENTO:** a partir das 08h00min.

**INÍCIO DA SESSÃO:** 04 de abril às 08h15min.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição material de jazida (cascalho).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, localizada na Av. Mato Grosso, 066NE, Centro, Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de março de 2024.

**Ronário Silva Nunes**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTAO Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **RAFAEL MACHADO**, RG nº 5060425773 SSP/RS, CPF nº 929.162.010-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis.

**CONTRATADA:** INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 96.295.654/0001-69, estabelecida na Rua José Félix de Oliveira, nº 359, Bairro Vila Santo Antônio, na cidade de Cotia/SP, CEP 067.084-15, neste ato, representado pela Presidente **Sra. LITANA GRASIELA DOS SANTOS**, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º 073.673.226-80 e RG nº 63.716.589-5 endereço eletrônico: [contato@institutosociaisalucas.com.br](mailto:contato@institutosociaisalucas.com.br).

**OBJETO:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Documento Descritivo (anexo indissociável do Contrato de Gestão nº 003/2022), por parte da Administração pública com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, visando a atualização do CNES, ajuste dos quantitativos de procedimentos e os indicadores das metas quantitativas e qualitativas do referido anexo, adequando-se a tabela de serviços pactuados conforme a necessidade.

**ONDE SE LÊ:**

**Quadro 2- Capacidade instalada de Leitos Hospitalares**

**CIRÚRGICO**

Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRURGIA GERAL	6	6

**CLÍNICO**

Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
-------------	-------------------	------------